



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Institui o grupo de trabalho “GT Obra da Nova Sede” para planejamento e instrução interna da contratação de empresa para finalização da construção do edifício da nova sede do Ministério Público Federal em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)),

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de planejamento da contratação e elaboração do projeto básico, minutas de edital de licitação e de contrato, realizar a análise de riscos e elaborar as respectivas matrizes, para contratação de empresa para finalização da construção do edifício da nova sede do Ministério Público Federal em Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – nomeado GT Obra da Nova Sede – para planejamento e instrução interna da contratação de empresa para finalização da construção do edifício da nova sede do Ministério Público Federal em Roraima, o qual terá a seguinte composição:

a) Pela Coordenadoria de Administração, com objetivo de elaborar o projeto básico e seus anexos, a análise de riscos, a minuta do contrato e demais atos de instrução interna, bem como para análise das alterações promovidas no projeto executivo:

a.1) Robson Guimarães Costa, Matrícula 25802, Coordenador de Administração;

a.2) Nazareno Nunes Rodrigues, Matrícula 17813, Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual;

b) Pela Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas, para elaboração da minuta do edital de licitação e do contrato:

b.1) Wagner Pontes de Sousa, Matrícula 24621, Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas;

c) Pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para revisão dos projetos de rede lógica e pontos de rede elétrica, e compatibilização com as necessidades atuais da unidade:

c.1) Alexandre Almeida de Oliveira, Matrícula 24074, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;

d) Pela Assessoria Especial da Secretaria Estadual, com propósito de orientar e revisar a elaboração das cláusulas legais das minutas, bem como supervisionar com lista de checagem dos documentos necessários à instrução do processo:

d.1) Simizal Siqueira Santa Rosa, Matrícula 21254, Assessor Especial; e

e) Pela Seção de Planejamento e Gestão Estratégica, para registrar em sistema de gerenciamento de projeto e iniciativas – ou no Sistema de Governança do MPF – as etapas da contratação, até a assinatura do contrato, bem como orientar o planejamento e registro das atividades:

e.1) Sidney Wanderley de Oliveira, Matrícula 8986, Chefe da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 2º A presidência do grupo de trabalho será exercida pelo Coordenador de Administração, Robson Guimarães Costa, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Simizal Siqueira Santa Rosa.

Art. 3º O escopo do presente Grupo de Trabalho inclui os atos descritos nas alíneas no artigo anterior, desde a instrução inicial do processo, inclusão de documentos dos estudos técnicos preliminares, informar à Secretaria Estadual a necessidade de demandar as aprovações de projeto, autorizações e licenças aos órgãos competentes, e realizar demais atos de instrução interna para permitir a realização da licitação, inclusive a elaboração do edital de licitação.

Parágrafo único. Caberá ainda ao grupo de trabalho revisar alterações do projeto executivo, atualmente em elaboração pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria Geral da República, atentando às necessidades atuais do órgão, convocando reuniões com as áreas funcionais para revisão de layouts.

Art. 4º Os resultados deverão ser apresentados ao Secretário Estadual, para

aprovação de cada etapa, conforme cronograma a ser elaborado pela equipe na reunião inicial.

Parágrafo único. O Secretário Estadual informará quinzenalmente o Procurador-Chefe do andamento dos trabalhos, encaminhando as decisões fundamentadas para ratificação.

Art. 5º As atividades deverão ser finalizadas no prazo máximo de 120 dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 mar. 2020. Caderno Administrativo, p. 35.](#)

M P F
Ministério Público Federal